



Câmara Municipal de Barão de Antonina

CNPJ 60.123.353/0001-00

e-mail: camarabarao@ig.com.br Site: www.camarabaraodeantonina.sp.gov.br

Av. Brasília, N.º 1133 - Cep 18.490-000 - Fone: (15) 3573-1197
Barão de Antonina - SP

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 005/2022.

**Dispõe sobre suplementação de dotação no
orçamento vigente, e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, Estado de São Paulo, que este subscrevem no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Senhor Prefeito sanciona a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica a contadoria da Câmara Municipal de Barão de Antonina, autorizada a abrir crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 61.608,77 (Sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01.00.000.0.000- Legislativa

01.031.0001.0.000- Ação Legislativa

01.031.0001.2.0001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil R\$ 53.742,59

3.3.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - R\$ 7.866,18

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação total e parcial das seguintes dotações constantes do orçamento vigente.

01.00.000.0.000- Legislativa

01.031.0001.0.000- Ação Legislativa

01.031.0001.2.0001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 53.608,77

ARTIGO 3º - Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Antonina, 02 de dezembro de 2022.

Célio Roberto de Melo

Eduardo Francisco Teixeira Junior

Leticia de Oliveira Santos